

ATA DA 381ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2026.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia onze do mês de maio do ano de dois mil e
2 vinte e seis, teve início na sede do Conselho Regional de Contabilidade em
3 Pernambuco, sito à Rua Carlos Gomes, 481 - Prado - na cidade de Recife/PE, a
4 TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA reunião ordinária da Câmara de Ética e
5 Disciplina, por Vídeo Conferência, plataforma ZOOM MEET com o Vice-presidente
6 desta Câmara, o Contador **FABIO DE OLIVEIRA LIMA**; presentes os Conselheiros:
7 **JORGE LUIZ DE SOUZA, MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA,**
8 **MARCOS ARNALDO DE MORAIS SIQUEIRA, VERONICA MONTEIRO DE**
9 **ARAUJO e SÁVIO GAMA MORAES. JUSTIFICOU A AUSÊNCIA O**
10 **CONSELHEIRO WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA.**

11 **I - EXPEDIENTE:**

12 **(a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 04 (quatro)**

13 O Vice-Presidente de Fiscalização **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA**, fez a abertura oficial
14 da sessão e concedeu a palavra ao Conselheiro **SAVIO GAMA MORAES** que
15 relatou os processos: Processo 2025/000118 – A. DA . G. instaurado por infração
16 aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c
17 Item 5, alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) por Descumprimento de determinação
18 expressa deste Regional através dos 05 (cinco) itens da notificação nº 2025/500061,
19 segue os itens do descumprimento: 01 - FICHA INFORMATIVA DE ORGANIZAÇÃO
20 CONTÁBIL; 02 - FICHA INFORMATIVA DE CLIENTES DA ORGANIZAÇÃO
21 CONTÁBIL; 03 - FICHA PERFIL DO EXECUTOR DAS ATIVIDADES DA
22 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL; 05 - CÓPIA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL,
23 EXERCÍCIO 2024, DE 05 (CINCO) CLIENTES DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e 06
24 - ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS DO PROFISSIONAL (ENDEREÇO
25 COMERCIAL), NO SETOR DE REGISTRO. Decisão: APROVADO POR
26 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:
27 Multa mínima de 1 (uma) anuidade no valor unitário de R\$ 587,00, (quinhentos e
28 oitenta e sete reais) agravada em 4/10, a partir da segunda repetição, importando
29 em (R\$ 58,70 x 4 = R\$ 234,80) perfazendo o valor de R\$ 821,80 (oitocentos e vinte
30 e um reais e oitenta centavos) e Advertência *Reservada* conforme Alíneas "c" e "g"
31 do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 20, alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com
32 arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC nº 1.744/2024 de
33 multas, taxas e anuidades vigente. Processo 2025/000102 W. C. DE A. T. instaurado
34 por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Art. 25, alínea "b" do DL n.º
35 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3
36 ao 13 da NBC ITG 2000 por deixar de apresentar escrituração contábil da empresa
37 **MGM COMERCIO E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: 25.356.337/0001-67, REFERENTE
38 AO EXERCÍCIO 2023, o que identificamos por meio do ITEM 5 DA NOTIFICAÇÃO
39 Nº 2025/200057 e RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO, TOTALIZANDO 01 (UMA)
40 IRREGULARIDADE; (Fato 2) Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5,

ATA DA 381ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2026.

41 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) por descumprimento de determinação expressa
42 deste Regional através da notificação n.º 2025/200057 o que identificamos por meio
43 de DEIXAR DE APRESENTAR AS FICHAS FISCALIZATÓRIAS (INFORMATIVA DA
44 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, INFORMATIVA DE CLIENTES E PERFIL DOS
45 COLABORADORES), CONFORME SOLICITADO NOS ITENS 1, 2 e 3 DA
46 NOTIFICAÇÃO, TOTALIZANDO 03 (Três) ITENS DESCUMPRIDOS Decisão:
47 APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da
48 seguinte forma: Multa mínima de 1 (uma) anuidade no valor unitário de R\$ 587,00,
49 (quinhentos e oitenta e sete reais) e Advertência Reservada conforme Alíneas "c" e
50 "g" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 20, alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01),
51 com arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC nº 1.744/2024 de
52 multas, taxas e anuidades vigente. O Vice-Presidente de Fiscalização FÁBIO DE
53 OLIVEIRA LIMA Processo concedeu a palavra ao Conselheiro JORGE LUIZ DE
54 SOUZA que relatou os processos: 2025/000136 J. S. DE S. instaurado por infração
55 aos dispositivos legais: (Fato 1) Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item
56 5, alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) por descumprimento de determinação expressa
57 deste Regional através da notificação n.º 2025/600068, ao não apresentar os
58 documentos solicitados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7 da referida notificação,
59 TOTALIZANDO 7 (SETE) ITENS DESCUMPRIDOS, o que identificamos por meio de
60 VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLOS DE ENTREGA DE
61 DOCUMENTOS DO CRCPE E VERIFICAÇÃO DOS E-MAILS DO SETOR DE
62 FISCALIZAÇÃO. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do
63 Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: APLICAR as seguintes
64 penalidades: Penalidade Disciplinar: Multa mínima no valor de R\$ 587,00 agravada
65 em 6/10, correspondente a seis repetições de itens não atendidos, num total de R\$
66 352,20, perfazendo um montante de R\$ 939,20 (novecentos e trinta e nove reais e
67 vinte centavos). Penalidade ética: Advertência Reservada. Conforme alíneas "c" e
68 "g" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 20, alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01),
69 com arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020 e com a Res. CFC de multas, taxas e
70 anuidades vigente. O Vice-Presidente de Fiscalização FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
71 Processo concedeu a palavra ao Conselheiro MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA
72 MACIEL DE SOUSA que relatou os processos Processo 2025/000107 R. R. A.S.
73 instaurado por infração aos seguintes dispositivos legais: (Fato 1) art. 15 e alínea "b"
74 do art. 28, do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e c/c Item 5, alínea "f"
75 do CEPC (NBC PG 01) por Responder pela parte técnica mantendo organização
76 contábil RR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 53.962.267/0001-26, sem
77 registro cadastral no CRC/PE, o que identificamos por meio de Notificação
78 2025/500048, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Receita
79 Federal do Brasil e consulta no sistema cadastral deste Regional; (Fato 2) Alínea "c"
80 do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5, alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) por

ATA DA 381ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2026.

81 descumprimento de determinação expressa deste Regional através dos 04(quatro)
82 itens da notificação nº 2025/500048, segue os itens do descumprimento: 02 - FICHA
83 INFORMATIVA DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL; 03 - FICHA INFORMATIVA DE
84 CLIENTES DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL; 04 - FICHA PERFIL DO EXECUTOR
85 DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e 06 - CÓPIA DA
86 ESCRITURAÇÃO DO SPED-ECD DO(S) CLIENTE(S), o que identificamos por meio
87 de consulta no sistema cadastral e de protocolo deste Regional. Decisão:
88 APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do C. Relator que votou da seguinte
89 forma: FATO 1: PENALIDADE DISCIPLINAR - MULTA de 1 (uma) anuidade no
90 valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), conforme alínea "b" do art. 27
91 do DL 9.295/46, c/c art. 17 da Res. CFC 1.744/2024, art. 56 e art. 57 da Res. CFC
92 1.603/20. PENALIDADE ÉTICA - ADVERTÊNCIA RESERVADA, conforme Alínea
93 "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20, alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com
94 art. 56, II, "b" e art. 57 da Res. CFC 1.603/20. FATO 2: PENALIDADE
95 DISCIPLINAR - MULTA de 1 (uma) anuidade no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e
96 oitenta e sete reais), conforme alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 17 da
97 Res. CFC 1.744/2024, art. 56 e art. 57 da Res. CFC 1.603/20. PENALIDADE ÉTICA
98 - ADVERTÊNCIA RESERVADA, conforme Alínea "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
99 Item 20, alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56, II, "b" e art. 57 da Res. CFC
100 1.603/20. RESUMO DAS PENAS APLICADAS - MULTA DE 1.174,00 E
101 ADVERTÊNCIA RESERVADA.

102 **(b) PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA:** Não
103 houve

104 **(c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: 01 (um)**

105 Reservada. O Vice-Presidente de Fiscalização FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA distribuiu
106 o processo 2025000125 M. J. DE A. A. para o Conselheiro SÁVIO GAMA MORAES.

107 **ENCERRAMENTO:**

108 O Vice-Presidente da Câmara de Ética e Disciplina, não havendo mais processos
109 para relatar, fez as considerações finais, dando por encerrada as **12h.** e Eu, **ANA**
110 **GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES**, Chefe de Fiscalização, lavrei a presente
111 ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

112

113

114

115

116

117

118

119

120

Recife, 11 de maio de 2026

**ATA DA 381ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2026.**

121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-presidente da Câmara de Ética e Disciplina

JORGE LUIZ DE SOUZA
Membro Efetivo

MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
Membro Efetivo

MARCOS ARNALDO DE MORAIS SIQUEIRA
Membro Efetivo

SÁVIO GAMA MORAES
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização